

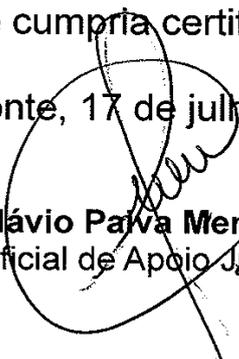
0024.13.321.106-0

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data expedi o Edital contendo a decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial da empresa autora, com a relação nominal de credores apresentada, nos termos do § 1º do art. 52 da Lei 11.101/2005, remetendo-o para ser afixado no átrio do Fórum, conforme de costume e para a devida publicação do DJE, edição do dia 21/07/2014.

É o que me cumpria certificar.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2014


Flávio Paiva Mendonça
Oficial de Apoio Judicial

COMARCA DE BELO HORIZONTE - 2ª VARA EMPRESARIAL - PROCESSO Nº 0024.13.321.106-0. RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA ANEL COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 06.188.679/0001-70. O Dr. Christyano Lucas Generoso, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial desta Capital, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que a empresa ANEL COMERCIAL LTDA., sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 06.188.679/0001-70, com sede na Rodovia Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo nº 25.841, Km. 26, bairro Nazaré, Belo Horizonte/MG, pleiteia Recuperação Judicial nos termos da Lei 11.101/2005 (LRF), a qual teve seu processamento deferido, eis que atendidos os requisitos previstos pelos artigos 48 e 51 da LRF, conforme decisão com o seguinte teor: VISTOS ETC. (...) #Ante o exposto, DEFIRO O PROCESSAMENTO da recuperação judicial de ANEL COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 06.188.679/0001-70, com sede nesta cidade, localizada na Rodovia Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, nº 25841, KM 26, Bairro Nazaré. Assim sendo: A). Nomeio administrador judicial a Dra. Juliana Ferreira Moraes, advogada militante neste foro (OAB/MG nº 77854), telefone 3352-0550, que deverá ter seu nome incluído no SISCOM, para efeito de intimação das publicações, e ser convocada para firmar termo de compromisso nos autos em 48 (quarenta e oito) horas, caso aceite a nomeação, com imediata assunção de suas funções e deveres, observando-se as disposições previstas no art. 22, I e II, da LRF. B). Dispensar a sociedade devedora da apresentação de certidões negativas para o exercício de suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público e para o recebimento de benefícios e incentivos fiscais e creditícios. C). Ressalvadas as ações previstas pelo art. 6º, §§ 1º, 2º e 7º e pelo art. 49, §§ 3º e 4º, da LRF, ordeno a suspensão, pelo prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação da presente decisão, de todas as ações e execuções contra a sociedade devedora, cabendo a esta comunicá-la aos juízos competentes. D). Determino à devedora a apresentação de contas demonstrativas mensais, enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seu administrador e também a apresentação do plano especial de recuperação no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente decisão, sob pena de convalidação em falência, na forma dos arts. 53, 71 e 73, II, da LRF. E). Intimem-se da presente decisão o Ministério Público e, por carta com A. R. a fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal desta cidade, sede do único estabelecimento da devedora. F). Expeça-se edital com os requisitos do artigo 52, §1º, da LRF, devendo a devedora comprovar a sua publicação em dez dias. G) Informe ao Registro Público de Empresas (JUCEMG) os termos da presente decisão. Custas judiciais pela autora, na forma da lei. Intimem-se # Em cumprimento ao comando do § 1º, inciso II do art. 52 da LRF, apresenta a empresa autora a RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES e respectivos créditos, segundo sua classificação, sendo: Credores Quirografários: 1. Apolo Tubos e Equipamentos S.A.: Avenida Chrisostomo Pimentel de Oliveira, nº 2651 # Bairro Pavuna # Rio de Janeiro # RJ # CEP 21.650-000, Dívida = R\$9.562,77; 2. Areia Fazenda Agua Branca: Zona rural de Uruçuia - Esmeraldas # MG # CEP 35.740-000, Dívida = R\$6.020,00; 3. Auto Molas e Peças Imperatriz Ltda.: Rua Professora G S de Matos nº 194 # Bairro Nery # Sete Lagoas # MG # CEP 35.701-482, Dívida = R\$4.695,51; 4. Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico: Avenida Francisco Sales nº 1483 # Bairro Santa Efigênia # BH # MG # CEP 30.150-221, Dívida = R\$4.673,38; 5. Mineração Morro do Sino Ltda.: Fazenda Domingos Lopes s/n # Bairro Borges # Sabará # MG # CEP 34.515-740, Dívida = R\$7.402,81; 6. Vivacor Distribuidora Ltda.: Rua Padre Pedro Pinto nº 2665 # Bairro Letícia # BH # MG # CEP 31.570-000, Dívida = R\$1.250,00; 7. Lafarge Brasil S.A.: Avenida Almirante Barroso nº 52 # 15º andar - Centro # Rio de Janeiro # RJ # CEP 20.031-000, Dívida = R\$3.512,50; 8. Irmãos Silva S.A. (Recapagem e Pneus Santa Helena): Rua Carlos Antonio Giordani nº 1406 # Bairro Henrique Nery # Sete Lagoas # MG # CEP 35.700-000, Dívida = R\$25.736,14; 9. Posto Trevo Esmeraldas: Rua Para Rio nº 41 # Bairro Dona Guilhermina # Esmeraldas # MG # CEP 35.740-000, Dívida = R\$11.709,44; 10. Avante Comércio de Cimento Ltda: Avenida Helena de Vasconcelos Costa nº 1250 # sl 101 # Cincão # Contagem # MG # CEP 32.371-685, Dívida = R\$3.486,0; 11. Mineração Vargem Bonita: Capão do Balsamo s/n # zona rural de Esmeraldas # MG # CEP 35.740-000, Dívida = R\$32.640,00; 12. Mineração Porto Santa Cruz: Rua Coronel Joaquim Tolentino nº 224 /301 # Bairro Jardim Arizona # Sete Lagoas # MG # CEP 35.700-361, Dívida = R\$310,00; 13. Mineração Mineira: Rua Ambrosina Teixeira nº 122 # Centro # Cachoeira da Prata # MG # CEP 35.765-000, Dívida = R\$560,00; 14. Clayton J. Moura: Rua Benedito Valadares nº 306 # Centro # Esmeraldas # MG # CEP 35.740-000, Dívida = R\$1.942,50; 14. Areia Silva Sales, Fazenda Manga do Brejão s/n # Inhauma # MG # CEP 35.710-000, Dívida = R\$3.450,00; 15. Areia Ardósia Irmãos Maciel: Fazenda Macunan # Zona rural do Município de Maravilhas s/n # MG # CEP 35.666-000, Dívida = R\$920,00; 16. Areia Bruno: Vale Fazenda Bruno # Uruçuia # Esmeraldas # MG # CEP 35.740-000, Dívida = R\$4.491,00; 17. Diniz Mineração Ltda.: Rua Raul Dias nº 191 # São Dimas # Sete Lagoas # MG # CEP 35.700-221, Dívida = R\$1.540,00; 18. Apolo Distribuidora de Material de Construção: Rua CC nº 799 # Arvoredo # Contagem # MG # CEP 32.113-215, Dívida = R\$1.902,00; 19. Precon Industrial S/A: Rodovia MG 424 # Km 38 # Caixa Postal nº 25 - Pedro Leopoldo # MG # CEP 33.600-000, Dívida = R\$886,24; 20. Conexões Santa

Marta Industria e Comércio Ltda.: Avenida Beira Rio nº2669 # Distrito Industrial Simão Cunha # Santa Luzia # MG # CEP 33.040-260, Dívida = R\$3.500,00; 21. Recapagem Castelo Ltda.: Rua Major Romano Vanucci nº 200 # Bairro Santa Maria # Sete Lagoas # MG # CEP 35.702-109, Dívida = R\$1.333,00; 22. Telefônica do Brasil S.A. (Vivo): Rua Levindo Lopes nº 258 # Bairro Funcionários # BH # MG # CEP 30.140-170, Dívida = R\$1.808,29; 23. Banco do Brasil S.A. (Cartão BNDS): Avenida Cristiano Machado nº 2326 # Bairro Cidade Nova # BH # MG # CEP 31.170-800, Dívida = R\$50.000,00; 24. Distrição: Rua José Benevides da Silveira nº 130 # Bairro Leticia # BH # MG # CEP 31.680-170, Dívida = R\$785,00; 25. Banco Brasdesco (Agência 2465): Avenida Cristiano Machado nº 2120 # Bairro Cidade Nova # BH # MG # CEP 31.170-800, Dívida = R\$20.000,00; 26. Banco do Brasil S. A. (Agência 3068-6): Avenida Cristiano Machado nº2326 # Bairro Cidade Nova # BH # MG # CEP 31.170-800, Dívida = R\$ 2.500,00; 27. Banco do Brasil S. A./Giro Cartões (Agência 3068-6): Avenida Cristiano Machado nº 2326 # Bairro Cidade Nova # BH # MG # CEP 31.170-800, Dívida = R\$43.941,68; 28. Banco do Brasil S. A./Giro Rápido (Agência 3068-6): Avenida Cristiano Machado nº 2326 # Bairro Cidade Nova # BH # MG # CEP 31.170-800, Dívida = R\$10.500,00; 29. Banco do Brasil S. A./Giro Empresa Flex (Agência 3068-6): Avenida Cristiano Machado nº 2326 # Bairro Cidade Nova # BH # MG # CEP 31.170-800, Dívida = R\$73.000,00; 30. Banco do Brasil S. A./Giro Empresa Flex (Agência 3068-6): Avenida Cristiano Machado nº 2326 # Bairro Cidade Nova # BH # MG # CEP 31.170-800 : empréstimo: Dívida = R\$50.000,00. Ficam ADVERTIDOS os credores acerca dos prazos para habilitação dos créditos, na forma do art. 7º, §1º, da LRF, ou seja, 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, devendo os mesmos apresentarem à administradora judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados e, ainda, advertidos de que poderão manifestar objeção ao plano de recuperação judicial, que será apresentado pelas empresas autoras, nos termos do art. 55 da referida Lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital. Belo Horizonte, 17 de julho de 2014. Anadyr Baeta Nunes, Escrivã Judicial.

0024.13.321.106-0

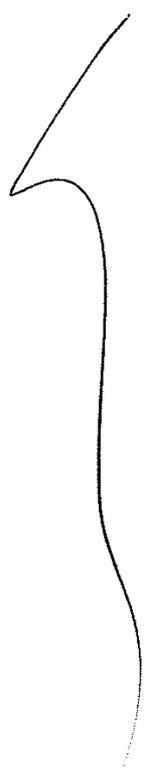
CERTIDÃO

CERTIFICO que o edital de fls. 286/287 foi devidamente publicado no DJE, edição nº 130/2014, em 18/07/2014, conforme cópia da publicação que segue nos autos.

É o que me cumpria certificar.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2014

Flávio Paiva Mendonça
Oficial de Apoio Judicial



RS 289

(cinco) dias para apelação. Belo Horizonte, 17 de junho de 2014. O M.M. Juiz de Direito Dr. Milton Livio Lemos Salles. JUSTIÇA GRATUITA.

COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - 13ª VARA CRIMINAL - Justiça Gratuita - Finalidade: Edital de citação para apresentação de defesa escrita. Prazo do Edital: 15 (quinze) dias. Número do Processo: 002411235692-8. Tipo de ação: penal. Nome do autor: Ministério Público Estadual. O MM. Juiz de Direito da 13ª Vara Criminal, Dr. Relbert Chinaidre Verly, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, etc., faz saber a todos que virem o presente edital ou dele tiver conhecimento, que tem andamento nesta Vara Criminal os autos do processo em que figura como réu: ADEMILSON BARBOSA DOS SANTOS, filho de Manoel Francisco dos Santos e Izabel Barbosa dos Santos, nascido em 30/01/1985, que residia na Beco Eduardo, nº 80, Vila Nossa Senhora da Conceição, nesta Comarca, por infração aos artigos 147 do CP c/c art. 7º, inciso III da Lei nº 11.340/06. E, constando dos autos estar o réu em lugar incerto e não sabido, é o presente, citá-lo a responder à acusação, por escrito, nos termos dos arts. 396 e 396A da Lei 11.719/08, no prazo de 10 (Dez) dias. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no hall de entrada desta secretaria criminal, começando a correr o prazo de intimação a partir do primeiro dia útil da publicação deste no DJE - Diário do Judiciário Eletrônico do TJMG. Belo Horizonte, 17 de Julho de 2014. Bela. Clarice Alamy Botelho, Escrivã Judicial.

COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - 13ª VARA CRIMINAL - Justiça Gratuita - Finalidade: Edital de citação para apresentação de defesa escrita. Prazo do Edital: 15 (quinze) dias. Número do Processo: 002411235692-8. Tipo de ação: penal. Nome do autor: Ministério Público Estadual. O MM. Juiz de Direito da 13ª Vara Criminal, Dr. Relbert Chinaidre Verly, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, etc., faz saber a todos que virem o presente edital ou dele tiver conhecimento, que tem andamento nesta Vara Criminal os autos do processo em que figura como réu: ADEMILSON BARBOSA DOS SANTOS, filho de Manoel Francisco dos Santos e Izabel Barbosa dos Santos, nascido em 30/01/1985, que residia na Beco Eduardo, nº 80, Vila Nossa Senhora da Conceição, nesta Comarca, por infração aos artigos 147 do CP c/c art. 7º, inciso III da Lei nº 11.340/06. E, constando dos autos estar o réu em lugar incerto e não sabido, é o presente, citá-lo a responder à acusação, por escrito, nos termos dos arts. 396 e 396A da Lei 11.719/08, no prazo de 10 (Dez) dias. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no hall de entrada desta secretaria criminal, começando a correr o prazo de intimação a partir do primeiro dia útil da publicação deste no DJE - Diário do Judiciário Eletrônico do TJMG. Belo Horizonte, 17 de Julho de 2014. Bela. Clarice Alamy Botelho, Escrivã Judicial.

8ª VARA CRIMINAL - Comarca de Belo Horizonte/MG - EDITAL DE CITAÇÃO -- Prazo 15 (Quinze) dias. O Sr. Dr. Luis Augusto César Pereira Monteiro Barreto Fonseca, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de Belo Horizonte/MG, na forma da Lei, etc... Faz saber a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tem andamento nesta Vara os autos de ação penal nº 024.13.164.168-0, em que é autora a Justiça Pública e réu(ré): RODRIGO GONÇALVES DE MELO, natural de Belo Horizonte nascido(a) aos 19/03/1988, filho(a) de Fernando Gonçalves de Melo e Sueli Rodrigues de Freitas, residente na rua N, 275, Agua Branca, Contagem/MG, atualmente em local incerto e não sabido, incurso(a) nas sanções do art. 155, §4º, I, do CPB. E, constando dos autos que dito réu(ré)

está em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital pelo qual o(a) cita para os termos da ação e notifica para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de defensor constituído, nos termos do artigo 396-A, da Lei Federal nº 11.719, de 20/06/2008. Na hipótese de não ter condições de constituir advogado, deverá procurar a Defensoria Pública, com urgência. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 17 de julho de 2014. A escrivã, Cláudia Cunha, o digitei por ordem do MM. Juiz de Direito. JUSTIÇA GRATUITA.

VARA DE REGISTROS PÚBLICOS- COMARCA DE BELO HORIZONTE - JUSTIÇA GRATUITA - Processo nº 024.10.305.369-0. Ação: Usucapião, requerida por: Doraci Afonsina de Paiva em face de José Estácio Martins e outros. Edital de Citação - Prazo de 30 dias. A Dra. Paula Murça Machado Rocha Moura, MM. Juíza de Direito em cooperação, em pleno exercício do cargo na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante esta Vara a ação mencionada, cuja pretensão se refere ao Usucapião, o imóvel objeto da ação possui área de 347,68 m2 (trezentos e quarenta e sete metros e sessenta e oito centímetros quadrados) e situa-se na rua Jair Afonso Inácio, nº 331, que corresponde ao lote nº 14 do quarteirão nº 05, bairro Piratininga, nesta capital. Expediu-se o presente para citar os ausentes, bem como terceiros interessados e cônjuges, se casados forem, ou seus herdeiros ou sucessores, incertos e desconhecidos para todos os termos e atos da ação proposta, ciente de que caso não contestada no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do final do prazo deste edital, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores, nos termos do Art. 285 e 319 do CPC. Pelo que se expediu o presente edital que será publicado e afixado em local de costume. Belo Horizonte, 17 de julho de 2014. Ana Cláudia Rodrigues de Vasconcelos Fortes. A Escrivã, Por ordem da MM. Juíza de Direito.

7ª VARA CRIMINAL - Comarca de Belo Horizonte/MG - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA ao acusado FÁBIO JOSÉ DE CASTRO, brasileiro, natural de Abaeté/MG, nascido aos 09/02/1979, filho de Norberto José de Castro e Maria Rita de Castro, que residia na Rua Nível Gabrich nº 95, Bairro Palmital, Santa Luzia/MG. A Dra. Rosângela de Carvalho Monteiro, MM. Juíza de Direito da 7ª Vara Criminal da comarca de Belo Horizonte/MG, na forma da Lei, etc... Faz saber a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tem andamento nesta vara os autos de ação penal nº 024.09.674.454-5 em que é autora a Justiça Pública e acusado o acima qualificado. E, por decisão deste Juízo datada de 16/07/2013, foi extinta a punibilidade do acusado FÁBIO JOSÉ DE CASTRO, tendo em vista que expirado o prazo da suspensão condicional do processo, aceita pelo acusado em 07/04/2011, a mesma não foi revogada e nem prorrogada, nos termos do art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95. E, constando dos autos que dito acusado está em lugar incerto e não sabido, intime-o da decisão através deste edital que será publicado com o prazo de 60 (sessenta) dias, findo o qual correrá o prazo de 05 (cinco) dias para apelação. Belo Horizonte, 17 de julho de 2014. A escrivã substituta Martha Kerr Pinheiro Coelho dos Santos, o digitei por ordem da MM. Juíza. "JUSTIÇA GRATUITA"

7ª VARA CRIMINAL - Comarca de Belo Horizonte/MG - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA ao acusado FÁBIO JOSÉ DE CASTRO, brasileiro, natural de Abaeté/MG, nascido aos 09/02/1979, filho de Norberto José de Castro e Maria Rita de Castro, que residia na Rua Nível Gabrich nº 95, Bairro Palmital, Santa Luzia/MG. A Dra. Rosângela de Carvalho Monteiro, MM. Juíza

de Direito da 7ª Vara Criminal da comarca de Belo Horizonte/MG, na forma da Lei, etc... Faz saber a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tem andamento nesta vara os autos de ação penal nº 024.09.674.454-5 em que é autora a Justiça Pública e acusado o acima qualificado. E, por decisão deste Juízo datada de 16/07/2013, foi extinta a punibilidade do acusado FÁBIO JOSÉ DE CASTRO, tendo em vista que expirado o prazo da suspensão condicional do processo, aceita pelo acusado em 07/04/2011, a mesma não foi revogada e nem prorrogada, nos termos do art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95. E, constando dos autos que dito acusado está em lugar incerto e não sabido, intime-o da decisão através deste edital que será publicado com o prazo de 60 (sessenta) dias, findo o qual correrá o prazo de 05 (cinco) dias para apelação. Belo Horizonte, 17 de julho de 2014. A escrivã substituta Martha Kerr Pinheiro Coelho dos Santos, o digitei por ordem da MM. Juíza. "JUSTIÇA GRATUITA"

COMARCA DE BELO HORIZONTE - 2ª VARA EMPRESARIAL - PROCESSO Nº 0024.13.321.106-0. RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA ANEL COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 06.188.679/0001-70. O Dr. Christyano Lucas Generoso, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial desta Capital, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que a empresa ANEL COMERCIAL LTDA., sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 06.188.679/0001-70, com sede na Rodovia Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo nº 25.841, Km. 26, bairro Nazaré, Belo Horizonte/MG, pleiteia Recuperação Judicial nos termos da Lei 11.101/2005 (LRF), a qual teve seu processamento deferido, eis que atendidos os requisitos previstos pelos artigos 48 e 51 da LRF, conforme decisão com o seguinte teor: VISTOS ETC. (...) "Ante o exposto, DEFIRO O PROCESSAMENTO da recuperação judicial de ANEL COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 06.188.679/0001-70, com sede nesta cidade, localizada na Rodovia Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, nº 25841, KM 26, Bairro Nazaré. Assim sendo: A) Nomeio administrador judicial a Dra. Juliana Ferreira Moraes, advogada militante neste foro (OAB/MG nº 77854), telefone 3352-0550, que deverá ter seu nome incluído no SISCOM, para efeito de intimação das publicações, e ser convocada para firmar termo de compromisso nos autos em 48 (quarenta e oito) horas, caso aceite a nomeação, com imediata assunção de suas funções e deveres, observando-se as disposições previstas no art. 22, I e II, da LRF. B) Dispensar a sociedade devedora da apresentação de certidões negativas para o exercício de suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público e para o recebimento de benefícios e incentivos fiscais e creditícios. C) Ressalvadas as ações previstas pelo art. 6º, §§ 1º, 2º e 7º e pelo art. 49, §§ 3º e 4º, da LRF, ordeno a suspensão, pelo prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação da presente decisão, de todas as ações e execuções contra a sociedade devedora, cabendo a esta comunicá-la aos juízos competentes. D) Determino à devedora a apresentação de contas demonstrativas mensais, enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seu administrador e também a apresentação do plano especial de recuperação no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente decisão, sob pena de convalidação em falência, na forma dos arts. 53, 71 e 73, II, da LRF. E) Intimem-se da presente decisão o Ministério Público e, por carta com A. R. a fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal desta cidade, sede do único estabelecimento da devedora. F) Expeça-se edital com os requisitos do artigo 52, §1º, da LRF, devendo a devedora comprovar a sua publicação em dez dias. G) Informe ao Registro Público de

Empresas (JUCEMG) os termos da presente decisão. Custas judiciais pela autora, na forma da lei. Intimem-se." Em cumprimento ao comando do § 1º, inciso II do art. 52 da LRF, apresenta a empresa autora a RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES e respectivos créditos, segundo sua classificação, sendo: Credores Quirografários: (1) Apolo Tubos e Equipamentos S.A.: Avenida Christostomo Pimentel de Oliveira, nº 2651 - Bairro Pavuna - Rio de Janeiro - RJ - CEP 21.650-000, Dívida = R\$9.562,77; (2) Areia Fazenda Agua Branca: Zona rural de Uruçuaia - Esmeraldas - MG - CEP 35.740-000, Dívida = R\$6.020,00; (3) Auto Molas e Peças Imperatriz Ltda.: Rua Professora G S de Matos nº 194 - Bairro Nery - Sete Lagoas - MG - CEP 35.701-482, Dívida = R\$4.695,51; (4) Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico: Avenida Francisco Sales nº 1483 - Bairro Santa Efigênia - BH - MG - CEP 30.150-221, Dívida = R\$4.673,38; (5) Mineração Morro do Sino Ltda.: Fazenda Domingos Lopes s/n - Bairro Borges - Sabará - MG - CEP 34.515-740, Dívida = R\$7.402,81; (6) Vivacor Distribuidora Ltda.: Rua Padre Pedro Pinto nº 2665 - Bairro Leticia - BH - MG - CEP 31.570-000, Dívida = R\$1.250,00; (7) Lafarge Brasil S.A.: Avenida Almirante Barroso nº 52 - 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.031-000, Dívida = R\$3.512,50; (8) Irmãos Silva S.A. (Recapagem e us Santa Helena): Rua Carlos Antonio Giordani - 1406 - Bairro Henrique Nery - Sete Lagoas - MG - CEP 35.700-000, Dívida = R\$25.736,14; (9) Posto Trevo Esmeraldas: Rua Para Rio nº 41 - Bairro Dona Guilhermina - Esmeraldas - MG - CEP 35.740-000, Dívida = R\$11.709,44; (10) Avante Comércio de Cimento Ltda: Avenida Helena de Vasconcelos Costa nº 1250 - sl 101 - Cincão - Contagem - MG - CEP 32.371-685, Dívida = R\$3.486,0; (11) Mineração Vargem Bonita: Capão do Balsamo s/n - zona rural de Esmeraldas - MG - CEP 35.740-000, Dívida = R\$32.640,00; (12) Mineração Porto Santa Cruz: Rua Coronel Joaquim Tolentino nº 224 /301 - Bairro Jardim Arizona - Sete Lagoas - MG - CEP 35.700-361, Dívida = R\$310,00; (13) Mineração Mineira: Rua Ambrosina Teixeira nº 122 - Centro - Cachoeira da Prata - MG - CEP 35.765-000, Dívida = R\$560,00; (14) Clayton J. Moura: Rua Benedito Valadares nº 306 - Centro - Esmeraldas - MG - CEP 35.740-000, Dívida = R\$1.942,50; (15) Areia Silva Sales, Fazenda Manga do Bregão s/n - Inhauma - MG - CEP 35.710-000, Dívida = R\$3.450,00; (16) Areia Ardósia Irmãos Maciel: Fazenda Macunan - Zona rural do Município de Maravilhas s/n - MG - CEP 35.666-000, Dívida = R\$920,00; (17) Areia Bruno: Valc Fazenda Bruno - Uruçuaia - Esmeraldas - MG - CEP 35.740-000, Dívida = R\$4.491,00; (18) Mineração Lda.: Rua Raul Dias nº 191 - São Dimas - Sete Lagoas - MG - CEP 35.700-221, Dívida = R\$1.540,00; (19) Apolo Distribuidora de Material de Construção: Rua CC nº 799 - Arvoredo - Contagem - MG - CEP 32.113-215, Dívida = R\$1.902,00; (20) Precon Industrial S/A: Rodovia MG 424 - Km 38 - Caixa Postal nº 25 - Pedro Leopoldo - MG - CEP 33.600-000, Dívida = R\$886,24; (21) Conexões Santa Marta Indústria e Comércio Ltda.: Avenida Beira Rio nº 2669 - Distrito Industrial Simão Cunha - Santa Luzia - MG - CEP 33.040-260, Dívida = R\$3.500,00; (22) Recapagem Castelo Ltda.: Rua Major Romano Vanucci nº 200 - Bairro Santa Maria - Sete Lagoas - MG - CEP 35.702-109, Dívida = R\$1.333,00; (23) Telefônica do Brasil S.A. (Vivo): Rua Levindo Lopes nº 258 - Bairro Funcionários - BH - MG - CEP 30.140-170, Dívida = R\$1.808,29; (24) Banco do Brasil S.A. (Cartão BNDS): Avenida Cristiano Machado nº 2326 - Bairro Cidade Nova - BH - MG - CEP 31.170-800, Dívida = R\$50.000,00; (25) Distrição: Rua José Beneditos da Silveira nº 130 - Bairro Leticia - BH - MG - CEP 31.680-170, Dívida = R\$785,00; (26) Banco Bradesco (Agência 2465): Avenida Cristiano Machado nº 2120 - Bairro Cidade Nova - BH - MG - CEP 31.170-800, Dívida = R\$20.000,00; (27) Banco do Brasil S. A. (Agência 3068-6): Avenida Cristiano Machado nº 2326 - Bairro Cidade Nova - BH - MG - CEP 31.170-800,

Dívida = R\$ 2.500,00; (27) Banco do Brasil S. A./Giro Cartões (Agência 3068-6): Avenida Cristiano Machado nº 2326 - Bairro Cidade Nova - BH - MG - CEP 31.170-800, Dívida = R\$43.941,68; (28) Banco do Brasil S. A./Giro Rápido (Agência 3068-6): Avenida Cristiano Machado nº 2326 - Bairro Cidade Nova - BH - MG - CEP 31.170-800, Dívida = R\$10.500,00; (29) Banco do Brasil S. A./Giro Empresa Flex (Agência 3068-6): Avenida Cristiano Machado nº 2326 - Bairro Cidade Nova - BH - MG - CEP 31.170-800, Dívida = R\$73.000,00; (30) Banco do Brasil S. A./Giro Empresa Flex (Agência 3068-6): Avenida Cristiano Machado nº 2326 - Bairro Cidade Nova - BH - MG - CEP 31.170-800 - empréstimo: Dívida = R\$50.000,00. Ficam ADVERTIDOS os credores acerca dos prazos para habilitação dos créditos, na forma do art. 7º, §1º, da LRF, ou seja, 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, devendo os mesmos apresentarem à administradora judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados e, ainda, advertidos de que poderão manifestar objeção ao plano de recuperação judicial, que será apresentado pelas empresas autoras, nos termos do art. 55 da referida Lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital. Belo Horizonte, 17 de julho de 2014. Anadyr Baeta Nunes, Escrivã Judicial.

7ª VARA CRIMINAL - Comarca de Belo Horizonte/MG - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA ao acusado WEMERSON DE OLIVEIRA CORREA, brasileiro, natural de Itabira/MG, nascido aos 21/07/1986, filho de Antônio de Souza Corrêa e Aparecida Aurea de Oliveira, que residia na rua Augusto dos Anjos nº 1440, bairro Santa Mônica, Belo Horizonte/MG. A Dra. Rosângela de Carvalho Monteiro, MM. Juíza de Direito da 7ª Vara Criminal da comarca de Belo Horizonte/MG, na forma da Lei, etc... Faz saber a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tem andamento nesta vara os autos de ação penal nº 024.10.139.088-8 em que é autora a Justiça Pública e acusado o acima qualificado. E, por sentença deste Juízo datada de 04/04/2014, foi julgada improcedente a pretensão punitiva do Estado, para deixar de submeter o acusado WEMERSON DE OLIVEIRA CORREA nas disposições do art. 330 do Código Penal, absolvendo-o com fulcro no art. 386, VII, do Código de Processo Penal. E, constando dos autos que dito acusado está em lugar incerto e não sabido, intime-o da sentença através deste edital que será publicado com o prazo de 60 (sessenta) dias, findo o qual correrá o prazo de 05 (cinco) dias para apelação. Belo Horizonte, 17 de julho de 2014. A escrivã substituta Martha Kerr Pinheiro Coelho dos Santos, o digitei por ordem da MM. Juíza. "JUSTIÇA GRATUITA"

BETIM

COMARCA DE BETIM - MG - 1ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E AUSÊNCIAS - EDITAL DE INTERDIÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - O Dr. Antônio Belasque Filho, MM. Juiz de Direito da Secretaria da 1ª Vara de Família, Sucessões e Ausências, da Comarca de Betim, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo teve curso os autos nº 027.14.004.002-6, INTERDIÇÃO de JOSÉ RODRIGUES DE MATOS, brasileiro, viúvo, portador da CI MG MG-3.064.598 e CPF 297.715.796-69, nascido em 18/11/1993, filho de Manoel Rodrigues Bragança e Sebastiana Sabina de Matos, ao final foi julgado PROCEDENTE o pedido, decretando-se a INTERDIÇÃO de JOSÉ RODRIGUES DE MATOS, nomeando-se Curador Sr. JOÃO RODRIGUES DE MATO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 354.658.916-53, que a representará em todos os atos da sua vida civil. E, para conhecimento de todos em geral, expediu-se o

presente edital que será publicado por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, no "Minas Gerais". Os autos encontram-se à disposição dos interessados, neste juízo, na forma da lei. Betim, 17 de Julho de 2014. Eu, _____, Cláudia Rosana Aparecida Góes, Escrivã em Substituição, o digitei e subscrevo, assinando-o por ordem do MM. Juiz de Direito.

COMARCA DE BETIM - MG - 1ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E AUSÊNCIAS - EDITAL DE INTERDIÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - O Dr. Antônio Belasque Filho, MM. Juiz de Direito da Secretaria da 1ª Vara de Família, Sucessões e Ausências, da Comarca de Betim, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo teve curso os autos nº 027.13.016.789-6, INTERDIÇÃO de MARIA GOMES DO COUTO, inscrita no CPF 741.475.526-68, portadora da CI - MG-17.230.034, nascida em 07/01/1932, filha de Francisco Camilo do Couto e Iolanda Rita de Jesus, ao final foi julgado PROCEDENTE o pedido, decretando-se a INTERDIÇÃO de MARIA GOMES DO COUTO, nomeando-se Curadora a Sra. NEUSA DAS DORES DA SILVA SOUZA, inscrita no CPF nº 298.266.326-00, residente e domiciliada à Rua Getúlio Vargas, nº 446, Bairro Funcionários, Betim-MG, que a representará em todos os atos da sua vida civil. E, para conhecimento de todos em geral, expediu-se o presente edital que será publicado por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, no "Minas Gerais". Os autos encontram-se à disposição dos interessados, neste juízo, na forma da lei. Betim, 17 de Julho de 2014. Eu, _____, Cláudia Rosana Aparecida Góes, Escrivã em Substituição, o digitei e subscrevo, assinando-o por ordem do MM. Juiz de Direito.

COMARCA DE BETIM - MG - 1ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E AUSÊNCIAS - EDITAL DE NOMEAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - O Dr. Antônio Belasque Filho, MM. Juiz de Direito da Secretaria da 1ª Vara de Família, Sucessões e Ausências, da Comarca de Betim, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo teve curso os autos nº 027.13.028.143-2, Curatela/Nomeação de VAGNER GONÇALVES SILVÉRIO, inscrito no CPF 096.786.906-40, CI MG- 14.900.116, nascido em 18/05/1988, filho de José Silvério da Costa e Aleione Luiza Gonçalves Silvério, ao final foi julgado PROCEDENTE o pedido, decretando-se a INTERDIÇÃO de VAGNER GONÇALVES SILVÉRIO, nomeando-se Curadora o Sr. JOSE SILVERIO DA COSTA FILHO, portador da CI 3.318.599, inscrito no CPF 426.872.686-15 e ALCIONE LUZIA GONÇALVES SILVÉRIO, portadora da CI Mg 4.103.272, inscrita no CPF 817.525.806-30, que a representará em todos os atos da sua vida civil. E, para conhecimento de todos em geral, expediu-se o presente edital que será publicado por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, no "Minas Gerais". Os autos encontram-se à disposição dos interessados, neste juízo, na forma da lei. Betim, 17 de Julho de 2014. Eu, _____, Cláudia Rosana Aparecida Góes, Escrivã em Substituição, o digitei e subscrevo, assinando-o por ordem do MM. Juiz de Direito.

COMARCA DE BETIM - MG JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE CITAÇÃO - COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS - O DR. GUSTAVO CHEIK DE FIGUEIREDO TEIXEIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL, no uso de suas atribuições legais e na forma da LEI, faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que tramita neste juízo o processo crime nº 02708175.283-7 que a Justiça Pública move contra JULIO CÉSAR RIBEIRO filho de Cleide Antonio de oliveira, denunciado nas sanções do art. 157, § 2º inciso I e II